



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

LEI N° 976/2017

**DÁ NOME AO PRADO, NA
SEDE DO MUNICÍPIO DE
PIRITIBA.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições, faz saber que ela aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de Danilo Araújo Barreiros Leão Costa, o prado que se localiza aos fundos da Praça Firmino Sampaio, na sede deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Piritiba - Bahia, 26 de abril de 2017.

**SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
PREFEITO**